

LEI Nº 3.311, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Taquari II - PRO-TAQUARI.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Taquari II - PRO TAQUARI, inscrito no CNPJ sob o nº 10.685.413/0001-00, com sede na Chácara Recanto Verde, Lote 06, nº 13, CEP 77270-000, Loteamento Taquari II, em Palmas-TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 12 de dezembro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº. 478/2025, de autoria do Vereador Marcos Júnior)

Este texto não substitui o publicado no [Domp nº 3.856 de 12/12/2025](#)